

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS - CONERH**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS - CONERH.**

001 - Aos doze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e nove
002 - ta e três, às 14h. 30min., no Auditório da Secretaria dos Recursos Hídricos-
003 - SRH, à Rua Antonio Augusto, número 555, Bairro da Aldeota, nesta Capi
004 - tal, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Recur
005 - sos Hídricos - CONERH. A sessão foi presidida pelo Dr. JOSÉ MOREIRA DE
006 - ANDRADE, Titular da Secretaria dos Recursos Hídricos e Presidente do Con
007 - selho. Presentes os seguintes Conselheiros Representantes: JOAQUIM GUEDES
008 - CORREIA GONDIM FILHO, Conselheiro Suplente do Departamento Nacional
009 - de Obras Contra as Secas - DNOCS; ANTÔNIO NUNES DE MIRANDA e
010 - LUIZ CARLOS UCHÔA SAUNDRES, respectivamente Conselheiros Titular e
011 - Suplente da Universidade Federal do Ceará - UFC; ADONAI DE SOUZA POR
012 - TO, da Associação Brasileira dos Recursos Hídricos - ABRH; FRANCISCO
013 - EDUARDO ARAÚJO SOARES, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano -
014 - SDU/SEMACE; MARDÔNIO BOTELHO FILHO, da Secretaria de Planejamento
015 - e Coordenação - SEPLAN; JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA FILHO e LUIZ
016 - EDUARDO BARBOSA DE MORAES, Conselheiros Titular e Suplente, respecti
017 - vamente. da Secretaria de Transportes, Energia, Comunicação e Obras -
018 - SETECO; MÁRIO ROBERTO BASTOS GOMES, da Secretaria de Indústria e
019 - Comércio - SIC/NUTEC; FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO, da Comis
020 - são de Agropecuária e Recursos Hídricos da Assembléia Legislativa; FRAN
021 - CISCO PAES DE OLIVEIRA, Conselheiro Suplente da Secretaria de Agricultu
022 - ra e Reforma Agrária - SEARA/EMATERCE; FERNANDO SÉRGIO STUDART
023 - LEITÃO, Conselheiro Suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitá
024 - ria - ABES; DIMAS MACÊDO, da Procuradoria Geral do Estado - PGE; HY-
025 - PÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO, Conselheiro Suplente da Associação Brasi
026 - leira de Recursos Hídricos e Representante da AGUASOLOS; FRANCISCO ADE
027 - MARZINHO P. HOLANDA, da Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS/
028 - CEDEC; e TOMÁS ANTONIO DE FIGUEIREDO PESSOA, da Associação dos
029 - Prefeitos do Ceará. Após a verificação do "quorum", o Presidente do Conse
030 - lho colocou em discussão a Ata da 1ª Sessão Extraordinária do CONERH, li
031 - da pela Secretária Executiva do Conselho, Dra. GORETTI DE FÁTIMA XIME
032 - NES NOGUEIRA. Posta em discussão, a Ata não foi aprovada de pronto, ten
033 - do havido sugestões por parte do Dr. ANTÔNIO NUNES DE MIRANDA, Con

034 - selheiro Representante da UFC e do Dr. VALÉRIO AUGUSTO CELA MENES
035 - CAL, Assessor Jurídico da SRH, também presente à Reunião. Foi sugerido que
036 - as atas sejam gravadas, conservadas as suas gravações e transcrito apenas o
037 - assunto em discussão e sua definição; e que, quando um Conselheiro desejasse
038 - ter o seu pronunciamento registrado em ata, que o apresentasse, por escrito,
039 - à Mesa, durante a reunião. Ficou decidido, ainda, que as atas serão previamen
040 - te encaminhadas aos Conselheiros, antes da reunião seguinte não apenas para
041 - conhecimento dos mesmos, mas também para evitar sua leitura durante a ses
042 - são. Em seguida, foi lida a Ata da 1ª Sessão Extraordinária, que tratou da ins
043 - talação do Conselho e do Termo de posse dos Conselheiros, devidamente apro
044 - vados e assinados. O Presidente passou, então, para a pauta da Reunião, que
045 - foi o estudo do anteprojeto de regulamentação da Lei de Águas do Estado. Com
046 - a palavra, o Dr. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO, relator do anteprojeto ,
047 - que disse ter sido intenção da Comissão que elaborou a primeira proposta de
048 - regulamentação da lei concentrar-se nos pontos principais que pudessem dar
049 - início a um programa de controle técnico daquilo que tem relação com os re
050 - cursos hídricos do Ceará. Falou da necessidade de se encontrar um parâmetro
051 - de controle das obras hídricas do Estado, o que não havia, ainda, em nenhum
052 - dos planos: federal, estadual, municipal, nem mesmo no setor privado. Daí a
053 - necessidade de se trabalhar no sentido de padronizar um tipo de regulamenta
054 - ção que pudesse dar início a um controle técnico das obras hídricas. Continuan
055 - do, afirmou não haver, também, normas gerais que estabeleça a disciplina do
056 - uso da água, assim como sobre a questão prioritária no campo financeiro, que
057 - é a auto-sustentação da administração das águas. E prosseguiu o Dr. HYPÉRI
058 - DES MACÊDO: " Há sempre uma preocupação da política governamental com
059 - relação a novos investimentos. E há uma tradição, na administração pública ,
060 - em todo o mundo, de se conseguir recursos para novos investimentos e se dei
061 - xar em segundo plano a operação e a manutenção das obras já implantadas. É
062 - necessário que se tivesse um cuidado com aquilo que já está funcionando e que
063 - tudo isso fosse auto-sustentado por um fundo permanente que não é um recurso
064 - razoável a nível de investimento, mas é um recursos razoável a nível de man
065 - ter uma estrutura de administração de águas; no caso, as gerências de bacias
066 - e suas despesas correntes, seu custeio. Com isso, eram necessários 5 pontos bá
067 - sicos na legislação que englobou o Capítulo 8, Subsessão 2, do artigo 33, pará
068 - grafo 4º, onde foi normatizado o seguinte: 1º) - Da Classificação dos Açudes.
069 - 2º) - Da Dimensão Hidráulica e Hidrológica, que eu vou me reportar agora. Es
070 - sa questão é básica, porque os açudes no Nordeste nunca tiveram uma classifi
071 - cação padrão. Na verdade, os açudes podem ser classificados de forma simplifi
072 - cada em pequeno, médio e grande. Mas há uma faixa muito longa entre o co
073 - meço do grande açude e as macro-barragens, como, por exemplo, essa do Casta

074 - não. Havia necessidade de se classificar a área do pequeno e a área do gran
075 - de açude. Então, para que se tenha um parâmetro para estabelecer vazões, ca
076 - pacidade e uso sobre água era necessário, primeiramente, montar uma base de
077 - uma classificação dos açudes. Tem barragens que são consideradas grandes ,
078 - mas não têm hidrografia, portanto elas não são grandes. Eu diria que o Ceará
079 - deu um grande salto, nos últimos tempos, pois saímos de uma fase topo-hidrá
080 - lica, onde as barragens eram construídas a partir do boqueirão topográfico e
081 - da hidráulica propriamente, da capacidade de absorver o volume daquela área,
082 - para uma nova fase de planejamento mais moderno, que é a fase geo-hidroló -
083 - gica, em que a distância dos materiais, as jazidas, as condições geotécnicas es
084 - tão definindo de fato a economia das barragens, e, por outro lado, o boqueirão
085 - e o tamanho da barragem são baseados no planejamento da bacia, na sua capa
086 - cidade hidrográfica. A Comissão, resolveu, então, estabelecer uma base: 1º)
087 - Respeitar a tradição. Vamos classificar as barragens pelo tamanho hidráulico ,
088 - porque a legislação tem que levar em conta a tradição, os costumes do ho
089 - mem do sertão, da engenharia, essas coisas... Seria um ponto imodificável; a
090 - barragem nunca muda de tamanho, é uma coisa cosntante, permanente. Então,
091 - a barragem continua sendo classificada pelo tamanho, mesmo porque, se tives-
092 - se uma matriz dupla, hidrográfica e ao mesmo tempo hidráulica (porque tem
093 - barragens que são médias em relação à hidráulica, mas são pequenas em rela-
094 - ção à hidrografia). Assim, ficava um intervalo não - fechado; daí resolveu-se
095 - manter a tradição. Houve quem levantasse a questão que o melhor parâmetro
096 - para classificar uma barragem seria a capacidade do volume regularizado anual
097 - da barragem; quanto a barragem regulariza por ano, porque esse parâmetro já
098 - inclui a hidráulica e a hidrografia. Só que esse parâmetro modifica com o
099 - tempo. À medida que se vão construindo novas barragens na bacia, a capacida
100 - de de regulamentação dos açudes vai também mudando. Aí o parâmetro é tam
101 - bém teórico, não é visível. O leigo comum, o homem do campo, o prefeito, o
102 - vereador, o próprio engenheiro, não conseguem visualizar o volume regulariza-
103 - do; trata-se de um parâmetro teórico; daí porque resolveu-se manter, por tra-
104 - dição, o tamanho hidráulico do açude. Desse modo, o açude será classificado'
105 - pelo seu tamanho hidráulico. Estabeleceu-se entre o pequeno, o médio e o
106 - grande, uma forma de ampliar a área do pequeno e ampliar a área do grande.
107 - Há quem pense: por que não usar exatamente a lâmina do Plano Estadual dos
108 - Recursos Hídricos? Por uma razão muito simples. Na verdade, aqui foi usada
109 - a lâmina do Plano, só que a lâmina regional média. Quem vai fazer um estudo
110 - geral de legislação para todo o Estado, não pode sofisticar de forma que Itapi
111 - poca tem uma lâmina, e Jaguaribe já tem outra. E o que é grande lá é peque
112 - no em Itapipoca. Para se evitar isso, trabalhou-se com a lâmina média regio
113 - nal e em números bem identificados é bem claros. Então, no lugar de 74,8 ,

114 - 75mm; e no lugar de um índice de coeficiente de escoamento 12,7; 9,8; 7,9;
115 - trabalhou-se em 10% que é um volume médio. Na verdade, um esforço foi
116 - feito para que se tenha parâmetros bem definidos, números redondos. Assim,
117 - a barragem foi classificada em micro, (que é a barragem que pode ser feita
118 - sem a tecnologia obrigatória), mini, pequeno, médio, grande, macro, e mega,
119 - (que são as grandes barragens acima de 1,5 milhão de metros cúbicos). Houve
120 - a idéia de se classificar as barragens em pequena, média e grande; e subclas-
121 - sificar a pequena e a grande. É uma idéia razoável. Desse modo, no decreto,
122 - fez-se a classificação dos açudes pelo tamanho, já pensando no planejamento
123 - hidrológico, estabelecendo-se a recomendação de que a categoria de grande
124 - será bem mais consistentes quanto mais corresponder a sua hidrografia. Isso é
125 - importante para o Conselho (que vai julgar) ou o Comitê (que vai estabelecer
126 - parâmetros), que lhes correspondam ao tamanho das barragens, à hidrografia,
127 - porque pode acontecer de uma barragem não ter um planejamento compatível
128 - com a sua hidrografia, cabendo ao Conselho ter um parâmetro, pelo menos pa-
129 - ra enquadrar esse tamanho", concluiu o Conselheiro Relator do anteprojeto de
130 - regulamentação, Dr. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO, afirmando considerar
131 - sua participação terminada e aberta a discussão sobre esse primeiro ponto da
132 - classificação dos açudes segundo a dimensão. O Presidente do Conselho enca-
133 - minhou a discussão, repetindo que estaria sendo regularizado ali, o item 4, do
134 - artigo 33 da Lei, que diz: _ "emitir parecer prévio, de natureza técnica, so-
135 - bre projetos e construções de obras hidráulicas, como também sobre pedido de
136 - outorga para uso ou derivação de água"... E solicitou ao Conselheiro Represen-
137 - tante da Procuradoria Geral do Estado, que explicasse ao Conselho qual o con-
138 - teúdo daquela regulamentação e quais as funções específicas do Comitê Esta-
139 - dual dos Recursos Hídricos e as do CONERH. O Dr. DIMAS MACÊDO esclare-
140 - ceu que o Comitê já fora instalado no dia anterior; sendo ele um órgão de as-
141 - sessoria técnica, cuja função será emitir parecer técnico sobre a construção de
142 - obras, no sentido de verificar a procedência dos projetos. E o que se estava
143 - definindo, naquele momento, eram parâmetros permanentes, nos quais os cons-
144 - trutores de obras hidráulicas terão de se enquadrar, para que o Conselho possa
145 - deliberar sobre o assunto. E o que ficasse decidido, naquela sessão, já seria
146 - matéria definitiva; uma norma jurídica no Estado do Ceará, submetida a um
147 - decreto do Governador. E concluiu: " O que está em discussão aqui é o primei-
148 - ro item sobre a classificação dos açudes; nós temos vários itens aí na pauta,
149 - mas o primeiro para discussão é esse". O Presidente passou a palavra ao Conse-
150 - lheiro Representante da ABRH, Dr. ADONAI DE SOUZA PORTO, que se ins-
151 - crevera na pauta para alguns esclarecimentos. Elogiou o projeto de regulamen-
152 - tação, ressaltou a participação de três Conselheiros na equipe de elaboração e

153 - lembrou que travaram aquela discussão na ABRH, ocasião em que o Dr. HY
154 - PÉRIDES MACÊDO, levantara a questão de que não deveria ficar muito es
155 - paçado, para não haver três, seis ou sete classificações de açude. E que, na
156 - Associação, haviam decidido classificar os açudes em pequeno, médio e gran
157 - de; e que o pequeno teria uma subclassificação de micro, mini e pequeno; o
158 - médio, seria apenas médio e grande, seria grande, macro e mega. E isso se
159 - ria feito levando-se em conta o tamanho da bacia hidrográfica, por ser funda
160 - mental na exigência de um projeto técnico detalhado de açude, que terá de
161 - ser definido item por item. O Dr. HYPÉRIDES MACÊDO esclareceu, ainda ,
162 - que, além da regulamentação do Decreto, existirão as Portarias, como exem
163 - plificou com o caso das tarifas, afirmando que todo ano poderia haver uma
164 - nova Portaria, porque o Decreto apenas estabelece a tese e o modo como
165 - vai ser a equação de custo da água (citou como exemplo). Mas o custo da
166 - água em si será estabelecido anualmente, por Portaria, como também por
167 - portarias complementares. O ANTÔNIO NUNES DE MIRANDA, Conselheiro '
168 - Representante da UFC, manifestou-se falando de uma sua preocupação refe
169 - rente aos valores da classificação; e que gostaria de saber se aqueles valo
170 - res deveriam ter uma compatibilidade ou se seriam valores mínimos. Esclare
171 - cendo melhor sua indagação, disse: "Se eu tiver uma barragem que esteja en
172 - tre 2,5 e 7,5 milhões de metros cúbicos, pela tabela de cima será um açude
173 - pequeno, mas, vamos dizer que, na superfície hidrográfica ela fica entre 500
174 - e 5.000 km². Como é que nós vamos classificar essa barragem?" Afirmando
175 - ter sido aquela tese levantada pelo Dr. NILSON CAMPOS, à época, o Conse
176 - lheiro HYPÉRIDES MACÊDO explicou: "Daqui prá frente, quem lê a nova por
177 - taria de obrigação de projeto vai ver que as barragens vão ser dimensionadas
178 - pelo tamanho ideal. Talvez esse quadro seja para classificar mais o que já
179 - existe hoje. Mas a idéia do NILSON CAMPOS era não colocar a hidrologia '
180 - junto com a hidráulica. Tanto que, na verdade, as barragens são classificadas
181 - pelo primeiro quadro. O segundo é apenas uma recomendação técnica; mas
182 - não existe classificação hidráulica - hidrológica porque dá um conflito de ta
183 - manho. O Decreto deixará isso bem claro. O Dr. ANTONIO MIRANDA pronun
184 - ciou-se afirmando que, se o que vai comandar é a 1ª tabela, ela, por si só ,
185 - não satisfaz porque, em termos de barragem, uma das grandes preocupações é
186 - a altura do maciço. E prossesguiu: "Você pode ter uma pequena barragem, mas
187 - se ela tiver um maciço muito grande (alto) ela exige um detalhamento do pro
188 - jeto; exige cuidados de manutenção; e ela preocupa a população à jusante tan
189 - to quanto uma barragem grande. Se você tiver uma barragem de 15 metros de
190 - altura, mesmo que ela acumule um pequeno volume d'água, os cuidados na exe
191 - cução do projeto e no cacompanhamento, são os mesmos de uma barragem que
192 - tenha 15m de altura e o volume maior. Então, eu acho que existe uma classi-

193 - ficação do Comitê Brasileiro de Grandes Barragens, que envolve tanto o vo
194 - lume hidráulico como a altura da barragem, e que isso deveria ser levado em
195 - conta. Um segundo aspecto que eu queria levantar é o problema dessa corre-
196 - lação. Acho muito perigoso se colocar isso aqui, porque, na hora que nós apro
197 - vamos essa compatibilidade com a tabela inferior, isso vai significar que, no
198 - futuro, quando um burocrata for examinar um projeto de um açude, ele pode
199 - se sentir obrigado a se basear nessas duas tabelas, para dizer que o açude não
200 - pode ser construído", afirmou o Dr. ANTÔNIO MIRANDA, exemplificando: "Va-
201 - mos supor que se vai construir uma pequena barragem vertedoura no leito de
202 - um grande rio. Por essa correlação criada aqui, todas elas estarão proibidas ;
203 - porque, na hora que se chegar a uma barragem que vai acumular só 0,5 milhão
204 - de metros cúbicos e que estará barrando uma bacia hidrográfica de 50 a 60 me
205 - tros quadrados, então o burocrata que for examinar isso aqui, no futuro vai di
206 - zer: _ "Não pode ser aceito"; e é isso que me preocupa; a questão das barra-
207 - gens vertedoras no leito de um grande rio. Existem tantas no Ceará... Então,
208 - eu acho que essa correlação dessa tabela inferior poderia constar numa Portaria,
209 - posteriormente, como uma idéia para efeitos gerais, mas deixando bem claras as
210 - exceções", finalizou o Conselheiro Representante da Universidade Federal do Ceará.
211 - Usando da palavra, o Dr. HYPÉRIDES PEREIRA MACÊDO acatou as razões do
212 - Dr. ANTÔNIO MIRANDA, mas esclareceu que aquela classificação seria apenas
213 - nominativa, só para classificar o tamanho dos açudes e que a questão da altura
214 - estaria num outro Decreto que fala assim: _ "Projetos: Das especificações técni
215 - cas para projeto básico de açude. Nas obras complexas e de grande, macro por
216 - tes, poderão ser necessários estudos técnicos específicos para efeito de aprova
217 - ção do projeto" _ "(Fim da leitura do texto do Projeto). Continuando, esclareceu
218 - o Dr. "HYPÉRIDES P. DE MACÊDO"Este decreto aqui é que trata mais da ques
219 - tão técnica da barragem. Quanto a esse outro, a idéia é apenas fazer uma clas
220 - sificação, que ainda não tem padrão no Ceará, do que se pode afirmar seja uma
221 - barragem grande, porque há vários sentidos na palavra grande..." o Dr. HYPÉRI-
222 - DES MACÊDO afirmou que, apesar de concordar com a preocupação do Dr. AN-
223 - TONIO MIRANDA sobre o burocrata não aprovar o projeto, esclareceu que, na
224 - verdade, a tendência era isso não acontecer mais, porque as próximas barragens
225 - (inclusive as que estão sendo atualmente projetadas pela SRII) já têm o tamanho
226 - hidrológico compatível com a bacia hidráulica. E que hoje já seria uma obrigação
227 - do hidrólogo projetista dimensionar a barragem com uma régua otimizada; e que
228 - isso já estaria definido para não ser uma matriz fechada, porque geraria conflito.
229 - Aquele primeiro quadro seria apenas nominativo, para definir o tamanho das bar-
230 - ragens, relacionando só o volume armazenado, para se saber o que seria um açu-
231 - de grande e o que seria um açude pequeno; e para saber-se que uma micro-bar-

232 - ragem é aquela que tem menos de 0,5 milhão de metros cúbicos; para, pelo
233 - menos, se temesse padrão, que ainda não se tinha... O Conselheiro Representan
234 - te da UFC, Dr. ANTÔNIO MIRANDA, disse aceitar as considerações do relator
235 - do anteprojeto, em referência à 1ª tabela, no sentido de que a classificação
236 - fosse feita em função do volume. Mas afirmou que gostaria que a 2ª tabela
237 - não constasse do que estavam aprovando, porque, com isso, os valores mínimos
238 - da bacia hidrográfica teriam que ser compatíveis com a nova classificação dos
239 - açudes... O Presidente do CONERH esclareceu que uma Portaria deveria acla
240 - rar o Decreto, colocando o objetivo da barragem; e que o Decreto refere-se às
241 - chamadas barragens de armazenamento ou barragem de conservação, porque a
242 - barragem vertedoura tem um objetivo diferente. É uma barragem de regulariza
243 - ção. Alegando não querer monopolizar o debate, o Dr. ANTÔNIO MIRANDA, in
244 - sistiu em sua opinião de que existiria uma infinidade de situações que poderiam
245 - ser ali descritas, em que haveria discordância entre uma e outra. Exclamou:
246 - "Eu tenho muito medo, na hora que isso se transformar em lei, de alguém che
247 - gar e dizer: _ "não posso aprovar, porque a lei não permite..." ADONAI DE SOU
248 - ZA PORTO Conselheiro Representante da Associação Brasileira dos Recursos
249 - Hídricos, afirmando achar pertinente a idéia do Dr. ANTÔNIO MIRANDA, para
250 - reforçá-la citou um exemplo: "O açude Aroeira, na região de Morada Nova, não
251 - tem ombreira capaz de armazenar um volume compatível com a sua hidrologia.
252 - No entanto, ele é um açude de grande capacidade de regularização e ele tem
253 - que ser feito, porque é uma região muito seca. Mesmo sem capacidade hidráuli
254 - ca, ele sangra todo ano. Inclusive sangrou duas vezes o ano passado. Então, às
255 - vezes não se pode impedir que se faça uma barragem porque não tem ombreira,
256 - ou não tem uma bacia hidráulica compatível". O Conselheiro Representante da
257 - Procuradoria Geral do Estado, Dr. DIMAS MACÊDO manifestou-se dizendo que
258 - rer prestar um esclarecimento; que a regulamentação seria por decreto e que
259 - ele emprestaria uma sugestão no sentido de que se pudesse aprovar um decreto
260 - para vigor num tempo determinado. Afirmou estar falando em termos estrita
261 - mente jurídicos, por não entender, realmente, da natureza técnica dessas medi
262 - das; mas que, por ser decreto, seria uma coisa fácil de se modificar, por ser
263 - um ato do Governador e não uma lei; que se fizesse as especificações numa ta
264 - bela anexa ao decreto, para vigir, por exemplo, por seis meses, ou por um ano,
265 - até o Conselho aprovar uma nova tabela. O Dr. MOREIRA DE ANDRADE, Pre
266 - sidente do CONERH, observou que, a partir daquela regulamentação de Lei, se
267 - ria necessário que se criasse uma cultura, uma linguagem em que a população
268 - dominasse também, para que todo mundo começasse a falar a mesma linguagem
269 - e que, se fosse feita uma legislação periódica, modificando alguma coisa, pode
270 - ria gerar insegurança e algum desgaste para todos aqueles que estiverem direta

271 - ou indiretamente envolvidos com a questão... Fazendo uso da palavra, o Dr.
272 - JOAQUIM GUEDES GONDIM FILHO, Conselheiro Representante do DNOCS fa
273 - lou ter entendido aquela tabela apenas como um cunho didático, para o Estado
274 - do Ceará classificar suas barragens; como o DNOCS também as classifica e
275 - como existe a classificação do Comitê de Grandes Barragens. Segundo ele, o
276 - CGB teria uma preocupação maior, que seria a preocupação com a segurança
277 - da obra; e que todas as barragens do DNOCS constam do cadastro do CGB ,
278 - que as classifica fundamentalmente em função das alturas. "Uma barragem po
279 - de ter um pequeno volume de acumulação, mas uma grande altura", afirmou.
280 - E disse ainda que todas as barragens do Ceará, construídas pelo DNOCS, esta
281 - riam classificadas pelo Comitê, constariam em seu catálogo. Daí ter ele enten
282 - dido aquele 1º ítem como uma função didática de classificação da barragem ,
283 - mas que o 2º artigo é que considerava importante. Ressaltou, ainda, estar de
284 - acordo com o que dissera o Dr. ANTÔNIO MIRANDA, a respeito do caso de
285 - uma barragem considerada pequena, mas que tem mais de 500.000m³ e mais
286 - de 10 metros de altura, ou que tenha uma bacia hidrográfica maior do que 3
287 - km. Nesse caso, essa barragem iria necessitar de um projeto, mas não em fun
288 - ção daquela classificação dos açudes segundo a sua dimensão, porque um des
289 - ses 3 ítems teria sido atingido. E essa parte da segurança é a preocupação
290 - maior do Comitê. Enfatizou que todas as barragens do Brasil são classificadas'
291 - segundo a regulamentação do Comitê; e que o Ceará estaria criando uma clas
292 - sificação própria para si; mas que essa classificação própria já existia para o
293 - Brasil, como um todo, pois que todas as barragens são catalogadas. Manifestou
294 - sua opinião de que ficasse somente a 1ª tabela e que a 2ª perderia, o sentido,
295 - vez que, segundo ele, esse assunto deveria constar do próprio texto de encami
296 - nhamento do Decreto, devendo constar desse último (o Decreto) apenas a 1ª
297 - tabela. O Representante da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, Dr.
298 - ADONAI DE SOUZA PORTO, afirmando achar pertinente a preocupação do Dr.
299 - ANTÔNIO MIRANDA, sugeriu que se melhorasse o texto, colocando um parágra
300 - fo do ponto-de-vista explicativo, do seguinte modo: _ "cada categoria de açude
301 - será tão mais consistente, quanto mais corresponder a sua hidrografia..." E que
302 - dentro do decreto poderia ficar somente o 1º quadro, conforme já dissera an
303 - tes o Dr. JOAQUIM GUEDES GONDIM FILHO; e que o 2º entraria nesse pa
304 - rágrafo, a título de ilustração, do ponto-de-vista educativo, para que as pessoas
305 - comecem a se preocupar com essa fase que ele considerava importante. "O
306 - açude é tão mais consistente quanto mais levar em conta o volume e bacia
307 - hidrográfica", disse e prosseguiu: "Mas existem momentos em que você precisa
308 - fazer um pequeno açude numa grande bacia hidráulica e vice-versa". A partir
309 - daquele momento, os Conselheiros MARDÔNIO BOTELHO FILHO, HYPÉRIDES

310 - MACÊDO e VALÉRIO MENESCAL entabularam uma conversação generalizada,
311 - surgida de uma indagação do Conselheiro Representante da SEPLAN, Dr. MAR
312 - DÔNIO BOTELHO FILHO, ao Conselheiro Relator do anteprojeto, Dr. HYPÉRI
313 - DES MACÊDO, acerca das variáveis técnicas que se deveriam considerar numa
314 - classificação, a mais completa que pudesse ser, tendo em vista as normas va
315 - riáveis, de acordo com os Tipos de açudes e que exigências seriam feitas nas
316 - especificações técnicas dos projetos, já que constava do item 9, do quadro Ser
317 - viço a executar, o seguinte: _ "nas obras complexas, de grande e de macro
318 - porte poderão ser necessários estudos técnicos especiais..." Indagou, então, o
319 - Dr. MARDÔNIO BOTELHO FILHO: "que são obras complexas? E se açudes
320 - grandes e macros pedem estudos especiais, porque não um mega?" O Dr. HY
321 - PÉRIDES MACÊDO esclareceu ser aquele um assunto que envolvia simbologias,
322 - envolvia estudos de injeção de cimento, porque há barragens com problemas de
323 - fundação sedimentar, sendo necessário se fazer cortina de impermeabilização ;
324 - e que aquelas especificações ali constantes eram gerais, o que não impedia que
325 - estudos mais complexos e tecnologicamente mais avançados pudessem ser intro
326 - duzidos nas barragens. Quanto ao fato de não existir, no texto, a palavra mega,
327 - era até possível tirar-se o termo macro, deixando-se o termo complexo, já que
328 - um açude pode ser médio e ser complexo, como o açude Olho D'Água, por
329 - exemplo, que é um açude médio e, até certo ponto, complexo, porque é um se
330 - dimento muito profundo. Ao que o Dr. MARDÔNIO BOTELHO redarguiu: " Se
331 - ficar como complexo, fica muito a critério de quem vai analisar, se você não
332 - amarrar. Complexidade é muito subjetiva. E a questão que eu levantei era para
333 - saber se poder-se-ia fazer uma classificação de acordo com o tipo, e que este
334 - tivesse exigências diferentes. Você acha que poderia ser feito isso? Esclarecen-
335 - do, o Dr. HYPÉRIDES MACÊDO afirmou: "Eu acho que pode ser feita uma
336 - classificação de objetivos de barragens; o que é uma barragem vertedoura, o
337 - que é uma cortina, um muro de retenção... Mas eu acredito que o maior obje-
338 - tivo desse Decreto é traçar uma política de tecnologia das barragens, que ain-
339 - da não existia no Estado. Depois do Plano, o nosso Governador até iniciou es
340 - se processo, mas praticamente não há, ainda, projeto de barragem. E esse De
341 - creto visa exatamente isso, acabar com essa questão de barragem não ter pro-
342 - jeto, porque isso já se fez muito no Ceará. (Sabemos disso, por causa do rela
343 - tório que se elaborou para o Banco Mundial). O Ceará só tem 80 barragens
344 - que estão, mais ou menos, compatíveis com a técnica e a hidrologia; noventa
345 - e nove por cento das barragens do Ceará (isso corresponde a cerca de 7.999)
346 - estão fora do padrão técnico. Apenas 1% das barragens do Ceará estão dentro
347 - dos padrões técnicos," concluiu. O Conselheiro EDUARDO SOARES, Representan
348 - te da SDU/SEMACE, falou concordar com a posição do Conselheiro MARDÔNIO
349 - BOTELHO de que se deveria conseguir uma espécie de termo de referência pa

350 - drão, para cada uma das especificações, pois isto facilitaria tanto para quem
351 - vai elaborar o projeto, como para quem vai analisar e facilitar, ainda, a
352 - exigência de estudos especiais ou até de dados, para que se analisasse, tam
353 - bém, do ponto de vista ambiental; que isso evitaria o conflito de se dizer
354 - que está faltando ou está sobrando documento; e que essa classificação geras
355 - se termos de referências mínimas, que pudessem ser anexadas logo na entrada
356 - do projeto, evitando que se crie atrito com o projetista. O Dr. MOREIRA DE
357 - ANDRADE, Presidente do CONERH, afirmou estar preocupado com a expedi -
358 - ção daquela orientação, tendo em vista já existir, conforme colocou o Dr.
359 - JOAQUIM GONDIM, uma classificação de barragens seguindo a complexidade
360 - ou dimensões do boqueirão do maciço. E que, em geral, o DNOCS já teria es
361 - sa classificação para dizer se os seus açudes são pequenos, médios ou gran
362 - des; e que eles, no Conselho, estariam agora introduzindo uma outra classifica
363 - ção, segundo a capacidade do reservatório. Como ficaria essa questão, com o
364 - DNOCS tendo um açude que está classificado como médio ou grande (que é a
365 - grande maioria, em função do maciço), mas, aí, em função dessa nossa classi
366 - ficação aqui, ele não vai entrar como grande, pode ser médio, ou até mega.
367 - Concluiu dizendo que queria esclarecer se não seria gerado esse conflito. Es
368 - clarecendo, o Dr. HYPÉRIDES MACÊDO disse que ainda hoje o DNOCS não
369 - tem uma classificação, não tem um padrão de linguagem e de que a idéia da
370 - Comissão que elaborou o anteprojeto é de que esse padrão, ora criado, sirva
371 - para todo o Nordeste semi-árido, inclusive para o DNOCS também, já que na
372 - quele Conselho havia representantes do DNOCS; disse, ainda, que não se deve
373 - ria universalizar o modelo de barragem do Comitê, porque ele seria muito ame
374 - ricano; que as barragens americanas são feitas em "canion", são muito altas e
375 - não acumulam nada, e que, em razão disso, o Banco Mundial teria querido "vi
376 - rar a mesa", nesse contrato com o Estado, porque os técnicos do Banco acha
377 - ram que esses "lagos" aqui iriam causar uma verdadeira calamidade de reasen
378 - tamentos de famílias, um problema muito grave e não estariam mais dispostos
379 - a financiar projetos dessa natureza. A Comissão designada pelo Governo do
380 - Estado, para receber os técnicos do Banco Mundial teve que comprovar, atra
381 - vés de documentos, que não se tratava de um programa de grande lago ameri
382 - cano. Reafirmou que o anteprojeto do decreto pretendia era criar uma classifi
383 - cação para todo o semi-árido nordestino; e que o Nordeste, quando não copiava
384 - normas do sul, que nada têm a ver com o seu clima, ele não tem padrão e
385 - que o grande problema do DNOCS seria ele não ter padrão; que o DNOCS se
386 - ria um órgão com tradição, mas sem padronização; que ele hoje não teria ne
387 - nhuma portaria classificando barragem e nenhuma linguagem padronizada sobre
388 - o assunto; o que havia e que fora citado pelo Dr. ANTÔNIO MIRANDA e pelo
389 - Dr. JOAQUIM GONDIM, era uma classificação universal do Comitê de Grandes

390 - Barragens, que tem muita influência do "bureaux of reclamation", que não
391 - seria, conforme disse, "a nossa bíblia"... O Dr. ANTÔNIO MIRANDA pediu
392 - a palavra para discordar do que acabara de ouvir do Dr. HYPÉRIDES MACÊ
393 - DO e que entendia o seguinte: "... se existe uma classificação do Comi
394 - tê Brasileiro de Grandes Barragens, que foi o único órgão nacional que se
395 - preocupou em classificar, eu acho que uma classificação regional devia par
396 - tir dessa classificação mais ampla. E que nós devíamos estudar onde podemos
397 - aproveitar essa classificação e, se for o caso, criar subtipos ou definir para
398 - a região semi-árida, assim: o tipo tal do Comitê Brasileiro de Grandes Barra
399 - gens passa a ser limitado por tais e tais valores. Quer dizer, nós estamos
400 - criando variações dentro de uma classificação existentes e aceita. Nós esta
401 - mos aqui correndo o risco de criar uma definição que vai nos dificultar poste
402 - riormente, transferência de tecnologia. Quando você estiver lendo uma norma,
403 - uma recomendação do Comitê Brasileiro de Grandes Barragens, nós não vamos
404 - saber referências a esse tipo de problema; depois isso vai dificultar a aprova
405 - ção dos nossos projetos em instituições nacionais ou internacionais, porque,
406 - quando nós estivermos fazendo referência a uma barragem média ou grande ,
407 - vai haver uma tendência das pessoas que estão acostumadas com a outra clas
408 - sificação a referenciar. O Dr. ADONAI PORTO falou que a questão to
409 - da estaria no entendimento dos dois conceitos; que ele via o conceito do Comi
410 - tê de Grandes Barragens como um conceito muito geotecnistas, um conceito mui
411 - to preocupado com a estabilidade do talude, se é uma barragem de concreto
412 - com estrutura, enfim, é um conceito ligado mais à parte geotécnica da barra
413 - gem do que à parte hidrológica. Esse conceito que estaria sendo colocado ali,
414 - devido à escassez de água, seria nominativo; e que do ponto-de-vista estrutu
415 - ral e geotécnico continuaria valendo o conceito do CGB, já que uma barragem,
416 - a partir de 15 metros, deveria ter todos aqueles cuidados e que a intenção de
417 - les ao colocar aquela classificação seria a de deixar claro o tamanho do reser
418 - tório, reservatório pequeno, médio e grande. "Trata-se de um conceito muito
419 - mais em termo de disponibilidade hídrica, já que estamos numa região de mui
420 - ta escassez", concluiu. O Conselheiro VALÉRIO MENESCAL, Assessor Jurídico
421 - da SRH, fazendo uso da palavra, teceu considerações sobre aquela demanda e
422 - o tempo gasto com ela, quando, a seu ver, deveria ficar claro de que o assun
423 - to que se estava tratando, para, a partir dali, definir alguns conceitos para a
424 - Mesa. A ele parecia estarem cuidando de açudes e não de barragens, e que
425 - uma coisa seria diferente da outra. Para aquele projeto, o que importava seria
426 - o volume d'água contido, possível de fazer uma regularização, que o instrumen
427 - to que iria possibilitar aquela disponibilidade seria a barragem; e quem iria de
428 - terminar o tipo de barragem não seria o Plano Estadual dos Recursos Hídricos

Jon

429 - e sim a ABTN, a técnica, o engenheiro. Seriam estes que iriam determinar o
430 - tipo de barragem, em função do material disponível e economicamente mais
431 - adequado, considerando as características do lençol d'água, da bacia hidrográ-
432 - fica que a ela se destinaria, enfim, todas aquelas considerações técnicas. Pa
433 - ra eles, o que deveria interessar mesmo era o volume d'água, quanto de água
434 - ficaria retido; quanto de água seria possível dispor, para que se fizesse a re
435 - gularização; e que, evidentemente a classificação hidráulica era indispensável.
436 - O Conselheiro ANTÔNIO MIRANDA esclareceu que, como iriam trabalhar mui
437 - to em cima dos termos açude e barragem, naquele Conselho, gostaria de fa
438 - zer um reparo sobre o que dissera o Dr. VALÉRIO MENESCAL. As pa
439 - lavras barragem e açude teriam absolutamente o mesmo significado, acontecendo ape
440 - nas uma regionalização; a palavra açude teria uso corrente no Nordeste, sendo
441 - pouco usada no Sul, e que aqui no Nordeste, açude é a barragem e o lago, co
442 - mo se houvesse uma distinção e a barragem fosse somente o maciço; e que,
443 - na verdade não existiria essa distinção, tratava-se, apenas, de uma regionaliza
444 - ção do conceito. "De âmbito nacional, barragem e açude têm o mesmo concei
445 - to", afirmou. Por fim, sugeriu à comissão que elaborou aquele anteprojeto que
446 - se encontrava em discussão, para que apresentasse um estudo, na próxima reu
447 - nião do Conselho, tentando compatibilizar aquela classificação deles com a
448 - classificação deles com a classificação do CBGB. O Dr. MOREIRA DE ANDRADE
449 - fez uma ponderação dizendo achar importante ter uma classificação segundo o
450 - volume d'água acumulado, porque, para eles a água era o grande problema;
451 - por causa dessa escassez e que se buscava armazenar mais água; e a tendência
452 - natural da população era a de associar o açude à quantidade de água acumula-
453 - da. Tratar-se-ia até, de um reclamo da população, segundo a qual o açude é
454 - médio ou grande, em função da água que vai acumular. Se ele tiver uma gran
455 - de parede, mas não acumular muita água, será sempre chamado de açude pe
456 - queno, porque vai secar no ano seguinte. Disse, ainda, que estava querendo ver
457 - uma proposta em que se tivesse uma definição sobre o tamanho, restringindo -
458 - se ao volume de água acumulado; que eles pudessem sair dali já com essa pro
459 - posta, incluindo outros estudos que pudessem associar outras variáveis e ter
460 - uma classificação onde realmente os tamanhos pequeno, médio e grande tives-
461 - sem um enquadramento de forma mais geral, não fosse só especificamente quan
462 - to ao tamanho. O Dr. ADONAI DE S.PORTO propôs um estudo da classificação
463 - dos açudes segundo a dimensão do maciço, ficando bem clara a dimensão do
464 - açude do ponto-de-vista hidráulico-hidrológico, o que possibilitaria, inclusive, ne
465 - gócios com o Banco Mundial, passando, a seguir, a narrar o tipo de negociação
466 - do Governo do Estado com aquele estabelecimento bancário, que ocorrera re
467 - centemente: "Em reunião com técnicos do Banco Mundial, colocamos que, a
468 - partir das médias barragens, adotaríamos aquele conceito de açude permanen-

469 - te (aquele que o HYPÉRIDES lançou e que se vendeu ao Banco), do seguinte
470 - modo: O Banco iria financiar 40 barragens permanentes (aquelas que não se
471 - cariam na época da seca). E para se vender ao Banco tivemos que dizer que
472 - tipo de barragem era essa; e ficou decidido que, a partir de 7,5 milhões de
473 - metros cúbicos seriam consideradas barragens médias e é assim que essas 40
474 - barragens estão sendo financiadas. Mas, do ponto de vista da segurança, reco-
475 - nhecemos que é muito importante ver a barragem sobre o aspecto da dimensão
476 - do maciço, embora eu ache que elas não se cruzam muito. (Você pode ter
478 - uma barragem construída com 15/18 m de altura mas que, do ponto-de-vista '
479 - da acumulação de água, ela é uma barragem pequena, tem uma bacia hidráu
480 - lica pequena e, dentro de um certo período, essa barragem seca. Outras ve
481 - zes é o contrário: tem-se uma barragem considerada pequena, a nível de di-
482 - mensão do maciço, com apenas 12 metros de altura, por exemplo, o Açude
483 - Pacajus, que, pelo conceito do CGB não seria uma grande barragem)", finali
484 - zou. O Dr. ANTÔNIO MIRANDA quis esclarecer que a grande vantagem da
485 - classificação do CGB era exatamente essa, de levar em conta não só o volu-
486 - me como a altura, mas que a sua proposta era que se adotasse a nomenclatu-
487 - ra do CGB, apenas a nomenclatura e, se fosse preciso, onde tem pequena bar
488 - ragem, poderiam dividí-la em micro, mini, qualquer terminologia que quises
489 - sem, mas que partissem daquela nomenclatura já existente, a nível nacional ,
490 - e que se fizesse as subdivisões necessárias, ou até modificassem os limites ,
491 - mas que, em termos de nomenclatura, se enquadrasse naquela visão total do
492 - CGB. O Conselheiro HYPÉRIDES MACÊDO falou que a maior dificuldade que
493 - o Ceará e o Nordeste tinham era que eles nunca conseguiram um financiamen
494 - to de barragem no mundo, nem o BNDS financia; porque o maior mal do Nor
495 - deste é que o conceito de barragem no Centro-Sul é um e nos Estados Unidos
496 - é outro; só tem açude no Ceará. "Não existe barragem pequena e média no
497 - mundo não. Os Estados Unidos só fazem barragem com o objetivo de geração
498 - de energia, e se não gerar energia não é barragem. O Centro-Sul também, to
499 - da política foi montada pela "Light". O Código de Florestas, o Código de
500 - Águas, nunca foram regulamentados, nunca foram aplicados no Nordeste, por
501 - que o Nordeste nunca avançou. Essa é a primeira vez que o Nordeste avança
502 - na regulamentação de uma lei, com suas características próprias, falando de
503 - açude pequeno. Porque no Centro-Sul não tem açude pequeno, já que lá todos
504 - os rios são permanentes. E no Ceará, se os rios fossem permanentes, não pre
505 - cisava de açude, não! Porque as características do Nordeste são completamente
506 - diferentes das do Sul e no Nordeste nós temos que ter algumas definições cla
507 - ras, adaptadas ao semi-árido, senão não se faz legislação nenhuma. Está aí es
508 - sa confusão da hidroelétrica denominando o custo de energia no Brasil e esca
509 - vizando o Nordeste todo. O Nordeste é uma região em que a água passa por

510 - uma bomba, e no Sul a água passa por uma turbina, e nós vamos passar o tem
511 - po todo escravos da legislação hidroelétrica do Centro-Sul; toda tarifa energéti
512 - ca e tudo. Então, na verdade, temos que estudar alguma coisa nossa, com al
513 - guns parâmetros próprios, para que possamos caminhar em termos de recursos
514 - hídricos e em outras áreas também," concluiu. O Dr. MOREIRA DE ANDRADE
515 - falou que as ponderações do Dr. HYPÉRIDES MACÊDO deveriam ser levadas
516 - em consideração, principalmente no que dizia respeito a uma legislação adequa
517 - da às condições do semi-árido nordestino. O Conselheiro JOAQUIM GONDIM
518 - fez um breve resumo de tudo o que já fora dito e analisado, sugerindo que o
519 - decreto de regulamentação saísse com as condições mínimas de um projeto pa
520 - ra que se tivesse uma classificação formal de uma barragem e o Conselho dis-
521 - cutiria com duas entidades que já estariam trabalhando naquela, a SUDENE e
522 - o DNOCS, para tentar uniformizar uma classificação para o Nordeste. Dr.
523 - MOREIRA DE ANDRADE sugeriu que se deveria mergulhar um pouco mais naquela
524 - discussão, ver o que poderia ser aproveitado do que já existe, verificar as re-
525 - comendações e os parâmetros do Comitê, e ver o que poderia ser agregado e
526 - voltado para os interesses do Nordeste, tentando uniformizar alguma coisa, des
527 - de que ficassem definidos os interesses regionais, que são a necessidade de
528 - água e daqueles novos parâmetros para uma classificação. Seriam encaminhados
529 - com respaldos de órgãos instalados na região para o reconhecimento do Comitê
530 - de Barragens. O Conselheiro DR. BONIFÁCIO SOUZA FILHO expôs a seguinte
531 - dúvida: "Será função do Conselho estar dando soluções aqui, para o problema?
532 - Eu tenho a impressão que o modo mais correto de se trabalhar, em termos de
533 - Conselho, seria ouvir o parecer do relator; essa proposição, trazida ao CONERH,
534 - seria aprovada ou rejeitada. Se aprovada, tudo bem. Se rejeitada, voltaria aos
535 - órgãos técnicos, às comissões, o que for, para ser reformulada à luz das opi
536 - niões já apresentadas. O Dr. MOREIRA DE ANDRADE afirmou ser função do
537 - Conselho discutir exaustivamente cada assunto apresentado, deliberando sobre
538 - ele. "Nós aqui estamos preparando uma regulamentação de lei, que será enca-
539 - minhada em forma de Decreto, para o Governador aprovar. E ele vai se respal
540 - dar na opinião do Conselho. A idéia, então, seria de se passar essa discussão
541 - da classificação, voltar numa outra reunião com uma proposta, já levando em
542 - consideração o que existe sobre essa matéria, e, na prática, passarmos à discus
543 - são da obrigação ou não, de projetos detalhados em cada um dos açudes, segun
544 - do suas características", concluiu, afirmando que colocaria aquela proposta em
545 - votação. O Conselheiro DIMAS MACÊDO manifestou-se alegando querer falar
546 - de um aspectos técnico do Conselho, que considerava de fundamental importân
547 - cia, que era a observação do Regimento Interno do Conselho. Segundo ele, a
548 - matéria do Relator deveria ser votada e, se não aprovada, poderiam aprovar a
549 - proposição de algum Conselheiro; de um ou de vários. "Se não houver um con

550 - senso, nem condição de se aprovar o que está em pauta, o regimento também
550 - fornece uma solução _ pede-se a vista dos autos". Mas tinha de lembrar que
552 - ainda havia 5 ítems a serem discutidos e sugeriu que houvesse convocação pa
553 - ra reuniões extraordinárias, se possível semanal, porque havia uma urgência em
554 - regulamentar aquela lei, porque a Companhia estava sendo criada, e a questão
555 - da administração e outorga d'água, e a cobrança do estabelecimento dos crité
556 - rios para as tarifas tinham de ser definidas pelo Conselho, sendo, portanto, in
557 - viável que se gastasse mais do que uma reunião para aprovar um item. Defen
558 - deu que, de uma maneira ou de outra, deveria ser votado o parecer do Rela
559 - tor, com as sugestões de emenda do plenário. Foi sugerido, então, que o Rela
560 - tor apresentasse o conjunto do seu relatório, a regulamentação do artigo 33 em
561 - seu todo, já que sobre o 1º item _ a classificação _ já havia discutido. O Dr.
562 - HYPÉRIDES MACÊDO, passou, então, a apresentar o anteprojeto de decreto, fa
563 - zendo uma leitura geral, resumida e simplificada: _ "Da obrigação de projeto
564 - técnico detalhado de açude". _ "Foi feito um minucioso estudo do arquivo téc
565 - nico do DNOCS e encontramos que o menor açude cadastrado no Ceará e no
566 - DNOCS era um sangradouro de 10 metros de largura. O Conselheiro Relator ,
567 - Dr. HYPÉRIDES MACÊDO explicou as razões da Comissão em utilizar o núme
568 - ro de 10 metros como o mínimo estabelecido para um sangradouro, que tivesse
569 - a lâmina máxima de 1 metro, numa cheia centenária e que, com isso chegaram
570 - à conclusão que a bacia hidrográfica, que produz esse tipo de cheia, com uma
571 - lâmina de 1 metro, num sangradouro, seria uma bacia de 3 km², que é uma ba
572 - cia muito pequena dentro da estatística feita através dos arquivos do DNOCS e
573 - da SOEC. Com base nesses estudos, a Comissão estabeleceu o seguinte: "Como
574 - uma sangria de 1 metro, num sangradouro de 10 metros, numa cheia centenária
575 - seria o mínimo risco normal que o Ceará poderia correr, sem grandes constran
576 - gimentos e sem grandes prejuízos, estabeleceu-se que um açude que tem esse
577 - tipo de bacia, num quadro final, seria um açude que tem um volume mínimo.
578 - E que o volume também fora colocado (porque essa bacia hidrográfica gera um
579 - volume de 0,5 milhão de metros cúbicos). O cálculo foi todo feito a partir dos
580 - 700, da média de 75 mm de escoamento anual, mesmo padrão médio regional ;
581 - então se estabeleceu que era um açude de 0,5 milhão de volume; 500 mil me
582 - tros cúbicos, uma superfície de 3 km² e uma altura máxima de 10 metros, a
583 - ser definido como pequeno. Esse tipo de açude poderia ter projeto, o Estado
584 - poderia exigir, mas não necessariamente teria parecer do Comitê de Recursos
585 - Hídricos. Só serão objeto de análise do Comitê os açudes que estão acima des
586 - se parâmetro, para o que se estabeleceu uma norma geral de projeto e se fez
587 - uma especificação mais detalhada para a SRH. Passando para o segundo ponto _
588 - "Das especificações técnicas para projetos básicos de açude" _ foi feita uma
589 - norma geral que contém o objetivo e a localização, que são fundamentais. Pela



590 - primeira vez, falou-se, aqui, em coordenadas UTM; o Ceará tem o costume
591 - de fazer coordenada arbitrária, que tem dois defeitos: não se sabe a altura
592 - da água em relação à cidade e também não se sabe se a cidade está abaixo
593 - do açude, se as coordenadas não forem verdadeiras. Às vezes a cidade é co
594 - ta 200 e o açude está na cota 100, mas o açude é mais alto do que a cidade;
595 - e isso aqui já foi normalizado. Os açudes da SRH estão todos em coorde
596 - nadas do IBGE. Foi feito todo um estudo das características físicas da área
597 - (as regiões calcárias têm que ser definidas, são regiões que têm fundações ,
598 - onde existem dolomitas, magnesitas). As dimensões da bacia, os solos para
599 - irrigação, tudo foi examinado. Os serviços a executar vão ter estudos de reco
600 - nhecimento com a nova política de fotointerpretação, fotografia aérea, tudo
601 - o que se constitui uma nova tese de padronização da política de hidrologia e
602 - também da nova cartografia. Como o decreto não pode ser uma especificação
603 - de engenharia, o decreto é uma norma geral a ser seguida, os açudes têm que
604 - ter essa característica geral: reconhecimento, cartografia, hidrologia, topogra
605 - fia detalhada, quando necessária, estudos geológicos e geotécnicos. E também
606 - um projeto básico de barragem, compreendendo uma série de estudos sócio-eco
607 - nômicos, custo da obra, descrição dos benefícios tangíveis do açude. O abaste
608 - cimento, a irrigação, a cultura de vazantes, a piscicultura, a viabilidade, o ca
609 - dastro, tudo o que está definido na nova lei do COEMA, o levantamento da po
610 - ligonal, incluindo a faixa de segurança de 100 metros. Aqui vai ser modificado,
611 - chegou-se à conclusão de ser 200. Acima da cota do coroamento, talvez tenha
612 - que mudar um pouco a redação do decreto. Já discutimos essa questão com a
613 - SEMACE, onde ela foi mais aprofundada. E os estudos que não estão contempla
614 - dos aqui, como sismologia, como cortina de injeções de cimento e outras coi
615 - sas mais complexas poderão surgir, dependendo do projeto técnico do engenhei
616 - ro. E, finalmente, a apresentação dos trabalhos, que não devem ser encaderna
617 - dos em espiral, porque as encadernações em espiral não se conservam por mui
618 - to tempo. Por essa razão, mandou-se fazer brochura encadernada, para se fa
619 - zer um banco de projeto, pois esta cultura está se acabando. __ Da outorga e
620 - uso da água __ esse é o mais complexo e mais nordestino dos decretos; e ape
621 - sar das dificuldades (pois não podemos já chegar tarifando a água) estabeleceu
622 - se alguns passos iniciais. Criou-se o Sistema de Outorga e Uso da Água __ SOU
623 - SA, que é um sobrenome bem nordestino. __ Sistema de Gestão de Recursos Hí
624 - dricos __ Definiu-se aqui alguns passos para que haja um cadastro controlado
625 - primeiro um registro, depois a licença que deve ser controlada e normalizada.
626 - (Tem gente que tira água de qualquer jeito, rasga o rio, enche uma lagoa e
627 - evapora, perde por infiltração). E finalmente a outorga do uso normalizado e
628 - controlado com cobrança e/ou taxa. Colocou-se, também, as definições: o que
629 - é taxa, o que é registro simples, o que é licença simples e o que é licença

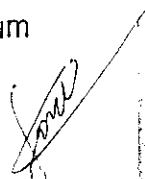
630 - controlada. Aqui temos um novo conceito que só vai haver no Nordeste (por
631 - que no Centro-Sul e nas outras regiões do mundo, os rios são permanentes,
632 - as águas estão nas bacias em todos os lugares, todo riacho corre água; porque
633 - os rios são permanentes; a água está dentro de um armazém do solo, então
634 - a descarga de base alimenta os rios). No Semi-árido nordestino é diferente, a
635 - água só está no açude e cada açude gera um modo de oferta d'água. Foi
636 - preciso criarmos um sistema, uma unidade que definisse onde está a água e
637 - a grande diferença é essa. A água começa no açude, onde se cria duas zonas
638 - de interesse de consumo. A primeira zona de interesse é em torno do lago for-
639 - mado pelas antigas vazantes (que eu diria, é até uma classificação clássica do
640 - DNOCS). A segunda zona de interesse é formada pelos ribeirinhos que estão
641 - à jusante da galeria da torneira do açude; é aquela que vai ficar ao lado de
642 - do trecho perenizado do açude. Chegou-se a conclusão, também, que, para
643 - facilitar a outorga d'água no Ceará, essa oferta d'água deveria ter um ta-
644 - manho definido e assim procedeu-se. A primeira zona de interesse é o tama-
645 - nho do lago, é o parâmetro do lago que é a bacia hidráulica, são os vazantei-
646 - ros. A segunda zona de interesse é linear, é o rio perenizado, mas com um
647 - detalhe interessante, ela não vai até o infinito, não! Ela começa na Galeria
648 - do açude, logo depois da parede, e termina no limite do alcance da descarga
649 - máxima regularizada do açude. Criou-se, assim, um universo limitado, cada
650 - sistema de oferta tem um tamanho, formado pela parte em torno do lago e
651 - pelo trecho perenizado. E o trecho perenizado tem um tamanho, porque os
652 - açudes perenizam apenas alguns quilômetros. (tem açude que pereniza 5 Km,
653 - outros 6, 8, 10 e até 20 KM). E aí temos que estabelecer uma descarga dis-
654 - ponível por quilometro, sendo que a nossa descarga mínima é zero. A partir
655 - daí, nós criamos o termo descarga normal, que é a descarga regularizada por
656 - quilometro e que possa atender as disponibilidades de uso de nossos aluviões.
657 - Estudou-se então, vários projetos; Projeto Mundaú, Projeto Carão, Projeto Ba-
658 - nabuiu, Projeto Jaburú, Projeto Lima Campos. E começou-se a pegar os con-
659 - sumos médios de largura de aluvião. E quando um açude é de terceira ordem
660 - (um açude tamanho médio), no máximo ele consome 15L/Seg. Essa é a descar-
661 - ga normal dos açudes médios e é direito de uso normal que tem os proprietá-
662 - rios que estão na ribeirinha e consumindo apenas aquele valor, no máximo. Se
663 - chegar ali alguma indústria e consumir 10L/Seg., só ela estará tirando mais de
664 - 20% da vazão normal disponível; está, desse modo, provocando um sobre-uso.
665 - O grande, começamos a encontrar nos riachos médios, o Sitiágua, o Banabuiu,
666 - etc. Examinamos alguns projetos concentrados, porque o controle concentrado
667 - está previsto. Os aluviões têm uma média de 30 litros por segundo, que é
668 - o suficiente para resolver as questões de açudes de riachos médios. No grande
669 - açude, 45 litros por segundo, que é muita água, porque precisava que um qui-

670 - lômetro tivesse 250 a 300 metros de largura de aluvião disponível, que é coi-
671 - sa que não tem. E nos grandes açudes, 50 litros. Também colocamos vazões
672 - econômicas, para não ir embora a água do Ceará todinha. elaboramos, assim,
673 - uma definição sobre o uso da água, que não pode ser objeto só de tarifa, tem
674 - que haver também uma taxa, de acordo com o consumo maior ou menor, do
675 - leito de um rio. Aqui não deve haver isonomia, porque, por exemplo, há em-
676 - presas que, para realizar seus projetos, estão utilizando 3.000 litros d'água por
677 - segundo do leito de um rio, praticamente a vazão de vários açudes médios.
678 - Trata-se, portanto, de uma porção concentrada, que cede os 20% da vazão
679 - normal, por quilômetro, daquele leito perenizado. Nesse caso, a taxa a ser co-
680 - brada tem que estar acima desses 20%. As vezes, é o município que tira mais
681 - de 20% da vazão disponível; o município vai pagar também uma taxa. No caso
682 - da água subterrânea, estabeleceu-se um padrão de até 2.000 litros por hora a
683 - vazão subterrânea, que aí seria chamado consumo natural, sem obrigação de
684 - taxa, mas, a partir daí ela será cobrada. Foi calculado, então, uma equação
685 - para o volume de água utilizado. Depois vem um estudo sobre problemas de
686 - poluição, onde resolvemos colocar um ítem simplificador, por que não é conve-
687 - niente, no semi-árido, defender que o esgoto de Sobral vá para o Rio acaraú.
688 - Não é conveniente defender que Iguatú e limoeiro lancem esgotos no Rio Jagua
689 - ribe, porque a descarga do Orós e do Castanhão já é pequena, limitada e não
690 - pode servir de diluente de agente poluidor do esgoto. então, nesse decreto, já
691 - começamos a tirar tese de se usar os rios como agentes de despoluição. No fi-
692 - nal, colocamos um ítem definindo como seria a aplicação dos recursos financei-
693 - ros do FUNOR. Aqui, houve um conceito; esse Plano Estadual de Recursos Hídri-
694 - cos é um Sistema de gestão, baseado em quatro braços; o 1º é esse colegiado
695 - o CONERH, o 2º é um órgão operacional, que é a Companhia (que vai ser cria-
696 - da) e a SRH; o 3º braço é um Fundo Financeiro, mas que não pertence à Com-
697 - panhia. esta não pode usar os recursos do Fundo para comprar birô, por exem-
698 - plo. Por último, temos o chamado órgão regional, que é aquele que atua na Re-
699 - gião que, no nosso caso, é a gerência com a Associação de Usuários. No futu-
700 - ro, haverá, ainda, o Comitê da Bacia, que é um órgão político. Então, numa
701 - primeira fase de implantação do Sistema Integrado de Recursos Hídricos, serão
702 - utilizados recursos do FUNOR e recursos provenientes da arrecadação de contri-
703 - buição de melhorias, tarifas e taxas pelo uso da água, que serão aplicados ex-
704 - clusivamente no gerenciamento das águas territoriais do Estado. E isto obrigan-
705 - do o Fundo a, pedagogicamente, manter o Sistema, auto-sustentado a adminis-
706 - tração do Sistema, conclui o Dr. HYPERIDES PEREIRA DE MACEDO, afirman-
707 - do serem aquelas as primeiras teses em que se baseiam a regulamentação daque-
708 - la lei. O Dr. ANTONIO MIRANDA disse que queria fazer algumas preposições.
709 - A 1ª delas, em relação ao primeiro ítem, da classificação dos açudes segundo a

710 - dimensão hidráulica e hidrológica, ele queria que fosse retirada à classifica-
711 - ção hidrológica, e quanto à classificação da dimensão hidráulica, que o as-
712 - sunto retornasse à Comissão, para examinar a possibilidade de adequar essa
713 - classificação à classificação do Comitê Brasileiro de Grandes Barragens.
714 - Quanto às especificações técnicas para projetos de açudes, disse, minha pro-
715 - posta é que constem no decreto somente os títulos dos itens e o decreto
716 - dirá que a Secretaria baixará Portaria definindo as exigências do projeto,
717 - em função do porte da obra. No que diz respeito à obrigação do projeto, com
718 - detalhamento técnico do açude, acho que isso ficaria resolvido também com
719 - Portarias definindo melhor os itens. O Dr. ANTONIO MIRANDA fez a sua
720 - preposição no sentido de que fosse proibido o lançamento de esgotos, mesmo
721 - tratados, em rios perenizados, e que as cidades teriam que procurar outras
722 - soluções. O Dr. ANTONIO MIRANDA deu a sugestão de se criar bacias de
723 - evaporação que tivessem vertedouros; o excesso seriam jogados no rio, mas
724 - somente nos períodos de cheia. O Dr. ADONAI DE SOUZA PORTO afirman-
725 - do não querer polemizar, mas que não conhecia bacia de evaporação, conhe-
726 - cia lagoa de estabilização de esgoto, que existe, por exemplo, no Distrito In-
727 - dustrial, que é imensa e funciona todo o tempo cheia e todo o tempo sangran-
728 - do; e que quando o esgoto sai de uma lagoa de estabilização, o nível de tra-
729 - tamento é muito bom. "Lá no Distrito Industrial se está fazendo a sangria pa-
730 - ra o Rio Siqueira, e a água que sai da lagoa é de melhor qualidade do que a
731 - que já está dentro do rio," e continuou: " eu não imagino o tamanho de um
732 - lago só para evaporar", concluir. Dr. HYPÉRIDES MACÊDO falou que seria
733 - bom lembrar que o grande objetivo, no Nordeste, das lagoas de estabilização
734 - seria a irrigação. "Não há dúvida que se poderia fazer uma disposição fluvial
735 - que é quando se pega a água da lagoa e se lança num terreno para a irriga-
736 - ção. Nesse caso, sem querer, se está fazendo uma filtração, uma disposição,
737 - disseminando a água. Por isso, a tese da irrigação é conhecida como o obje-
738 - tivo das várzeas do Nordeste. Mas não é tão complexo o problema de trata-
739 - mento d'água no Ceará, não! Na verdade, se se fizesse a lagoa confinada,
740 - sem fluxos externos e por outro lado, se usar para a irrigação na própria vár-
741 - zea, que é o que ela vai ser, eu acho que é uma saída." O Dr. HYPÉRIDES
742 - MACÊDO, indagado sobre o modo como poderia ser feita a taxaço de poços
743 - com vazão superior a dois metros cúbicos por hora (caso da água subterrâ-
744 - nea), esclareceu que haveria quatro fases, iniciando com a licença e o regis-
745 - tro, e que, para regulamentar esse uso de água subterrânea bastaria uma por-
746 - taria; que a CAGECE já estaria preocupada em começar a monitorar alguns
747 - poços de condomínios com formação de barreira. E que as regiões prioritárias
748 - seriam o Cariri, a região de barreiras e a região de dunas, mas que, para
749 - poder tarifar qualquer coisa teria que haver uma fase de monitoramento.



791 - árido; que poderia até haver uma compatibilização com a classificação do
792 - Comitê das Grandes Barragens, mas que, na próxima reunião do CONERH
793 - traria a classificação do CGB para que os Conselheiros notassem que de-
794 - terminadas barragens consideradas grandes pelo CGB, vão ser considera-
795 - das pequenas do modo como estão classificadas no anteprojeto em estudo;
796 - e que o decreto fosse o mais exuto possível, mesmo que algumas coisas
797 - fossem definidas em portarias. O Conselheiro DIMAS MACEDO complemen-
798 - tou, sugerindo que na redação final do decreto fosse dito que a Secretaria
799 - é que iria definir o que seria uso significativo, a partir de critérios que
800 - o Conselho viesse a estabelecer regularmente. Caberia, assim, ao CONERH,
801 - a definição subsídio para a SRH, e no decreto ficaria determinado que o
802 - Conselho é que iria periodicamente definindo os critérios para serem regula-
803 - dos por portaria. O Presidente do Conselho teceu algumas considerações,
804 - propondo o seguinte: " Poderíamos tomar como referência o que já foi dis-
805 - cutido, inclusive essa abordagem geral que o Dr. ANTONIO MIRANDA fez,
806 - salvo aquelas situações mais divergentes (Como tamanho do açude), cujo
807 - consenso é que se deve aprofundar mais e tentar compatibilizar com a clas-
808 - sificação do CGB, e que o restante já podemos votar, com as ressalvas,
809 - porque, na verdade, o que estamos aprovando aqui é uma minuta de propos-
810 - tas e critérios para a regulamentação, que vai ser papel do legislador, no
811 - caso, da Comissão que está sendo coordenada pelo Dr. DIMAS MACEDO. En-
812 - tão, vamos tentar aprovar essa proposta do global, ressaltando aquele primei-
813 - ro aspecto, para que a gente pudesse permitir ao Dr. DIMAS MACEDO, tra-
814 - balhar, já que ele tem poucos dias para fechar esse decreto. " O Conselhei-
815 - ro Dr. VALERIO AUGUSTO CELA fez uma observação sobre a pouca objeti-
816 - vidade daquela reunião, considerando o elevado grau de cultura e de discer-
817 - nimento dos senhores Conselheiros e afirmou que gostaria de salientar que
818 - o decreto é exatamente para conceituar quando a lei não conceitua. Nesse
819 - caso de consumo insignificante, temos de lembrar que estamos tratando de
820 - água, que é um dos elementos imprescindíveis à vida humana, e que é um e-
821 - lemento não renovável da natureza, no conceito absoluto de água. Contudo,
822 - o consumo, a demanda aumenta, em função da população que aumenta, e
823 - pela necessidade da indústria, da agricultura, da pecuária. Desse modo, em
824 - termos absolutos, a água permanece, mas em termos relativos, a quantidade
825 - de água vai diminuindo, em função da demanda. Por isso é que se deve exa-
826 - minar esse problema hídrico de uma maneira muito singular, considerando di-
827 - versos outros problemas que nós estamos acostumados a encarar. E começa
828 - pela conceituação de consumo mínimo, insignificante, que é aquele consumo
829 - necessário para a vida da pessoa, para as suas necessidades básicas. Qualquer
830 - coisa que ultrapasse esse consumo passa a ser sobre-uso, passa a ser um



750 - Sugeriu, ainda, que os poços de cristalino com aquela mesma vazão não deve-
751 - riam ser taxados, porque 90% dos poços de cristalinos seriam utilizados para
752 - fins sociais, para abastecimento de uma pequena comunidade ou de uma peque
753 - na fazenda, para consumo animal, pois, a seu ver, ninguém iria colocar uma
754 - indústria que consome água, em cima de um cristalino. O Dr. JOSE MOREIRA
755 - DE ANDRADE lembrou que deveriam ter muito cuidado com a definição dessas
756 - tarifas, e que não se poderia generalizar o cristalino, pois teriam de se preve
757 - nir contra o uso abusivo de determinados casos, que podem até ser casos isola
758 - dos, onde há usos privilegiados, em detrimento de outros. Citou inclusive ca-
759 - sos de poços comunitários que, se o CONERH não tiver cuidado, serão privati
760 - zados, pois que já existe ameaças de privatização. sugeriu que houvesse um
761 - monitoramento sistemático nesse aspecto, como também um disciplinamento
762 - maior do uso da água, evitando que alguém se aproprie da vazão privilegiada
763 - no cristalino, em prejuízo do resto da população. O Dr. HYPERIDES MACEDO
764 - leu o texto do ítem do anteprojeto, da forma como estava escrito, alegando
765 - que caberia ao legislador a especificidade de colocar o direito do estado so-
766 - bre o assunto; a forma como se poderia cobrar as taxas e tarifas, através de
767 - Portaria; mas que, se não fosse colocado, generalizadamente, no decreto, não
768 - seria possível cobrar nunca. Concluiu afirmando que o papel do engenheiro, do
769 - geólogo e do hidrólogo, era dar alguns parâmetros e que caberia ao legislador
770 - com sua inteligência, buscar os direitos para o estado ter condições de fazer
771 - o que fosse necessário. Com a palavra, o Representante do DNOCS
772 - DR. JOAQUIM GONDIM lembrou que na água de superfície, haviam colocado o
773 - coeficiente que permitia ao Governo, se quisesse, não cobrar nada. Então, se-
774 - gundo ele, a água subterrânea poderia ser do mesmo modo, porque existiria a
775 - chamada vazão insignificante, e a própria legislação já previa isso. Bastaria,
776 - então, que se colocasse no decreto, qual a vazão insignificante, definindo-a
777 - melhor, em sua quantidade (Se são 2, 3 ou 4 mil litros), através de Portaria.
778 - Essas Portarias poderiam ser regionalizadas, talvez por zonas hidrológicas ou
779 - hidrogeológicas, por exemplo; uma Portaria regulamentaria o uso da água no
780 - Cariri, outra no Sertão central, etc. O Dr. JOAQUIM GONDIM falou ser hoje
781 - um grande problema o caso dos vasos comunicantes (as cidades que ficam ao
782 - longo de rio; normalmente seus habitantes não tiram água diretamente do rio,
783 - cavam poços; mas, na verdade estão tirando é do rio, através dos vasos comu
784 - nicantes). E isso deveria constar no decreto, para ser cobrado. Quanto à va-
785 - zão insignificante, também concordou que uma Portaria poderia regulamentar.
786 - Disse também considerar, pertinente o que o Dr. ANTONIO MIRANDA falara
787 - a respeito do tamanho do açude e estava de acordo que se aprofundasse um
789 - pouco mais a discussão a respeito, inclusive com a SUDENE e o DNOCS, pa-
790 - ra definirem uma classificação que própria, para a Região Nordeste e, Semi-

831 - sobre-uso, passa a ser um consumo que deva ser remunerado. Daí é que
832 - vem o princípio legal de toda água subterrânea pertencer à União e o
833 - princípio legal de que toda água no polígono das secas pertencem em
834 - princípio, ao poder público; é disponível pelo poder público, independente
835 - mente de qualquer desapropriação. Gostaria que isso fosse observado na
836 - minuta do decreto, e que na próxima reunião essa minuta fosse trazida,
837 - para ser debatida de forma mais objetiva. Por outro lado, é importante
838 - a cobrança do uso da água, ainda que seja insignificante o seu valor
839 - monetário, como forma de educar o povo, que passa a valorizar mais!
840 - o produto, evitando gastos desnecessários, favorecendo, assim, uma maior
841 - reserva hídrica". O Presidente do Conselho manifestou-se, afirmando ter
842 - achado as discussões bastante esclarecedoras e que só a partir daí se-
843 - ria possível uma elaboração da minuta do decreto. Falou que havia per-
844 - cebido claramente haver uma pressa muito grande de aprovação dos
845 - itens para a minuta; e que aquela pressa levava a se querer definir as
846 - coisas de forma muito rápida, o que nem sempre seria possível. Conside-
847 - rou que até ali a reunião tinha sido consensual, salvo aquele primeiro
848 - aspecto que fora mais discutido; e que o Conselheiro Representante da
849 - PGE prepararia a minuta do decreto, havendo, então, a oportunidade de
850 - o Conselho, numa próxima reunião, analisar a minuta levando em conside-
851 - ração tudo o que fora discutido e as ponderações que foram feitas. Con-
852 - sultou, então, a Mesa, para saber se aquela sua proposta poderia ser a-
853 - proveitada e ela o foi sem nenhuma contestação. O Conselheiro Dr. JOA-
854 - QUIM GONDIM sugeriu que o CONERH tome conhecimento e qualifique
855 - todas as informações dadas pela imprensa e que a SRH e o DNOCS fa-
856 - çam apresentação ao Conselho de como estaria a real situação dos açu-
857 - des, tanto de parte do Governo Estadual como do Federal, para que o
858 - Conselho tenha consciência do que estaria ocorrendo no estado e quais
859 - as perspectivas para o segundo semestre, que pareciam a ele muito som-
860 - brias, em termos de , pequena e média açudagem. sua proposta era que o
861 - Conselho também tivesse uma missão de Conselho político, cuidando da po-
862 - lítica de recursos hídricos; e que fosse marcada uma data para uma reu-
863 - nião, inclusive com uma divulgação maior, onde seria amplamente debatida
864 - a situação de recursos hídricos do Estado do Ceará e suas perspectivas.
865 - E alegando somente querer dar uma idéia de seus argumentos, passou à
866 - Dra. GORETTI NOGUEIRA algumas cópias de um documento sobre o Vale
867 - do Jaguaribe, para que fossem distribuídas com os Conselheiros. Esse docu-
868 - mento conteria a atual situação do vale e as simulações que o DNOCS es-
869 - tá fazendo e que garantiriam o abastecimento de Fortaleza até o horizon-
870 - te de 1994, daí a urgência de sua proposta. O Conselheiro Representante

871 - do ABRH, Dr. ADONAI DE SOUZA PORTO, falou que existia uma preocu
872 - pação com diversas barragens que estariam alocadas no orçamento da Uni
873 - ão e das Prefeituras, a maioria delas sem projeto, sem Relatório de Impac
874 - to do Meio Ambiente, e que seriam barragens que fogem completamente à
875 - orientação daquele Conselho. E propunha como ponto para discussão numa
876 - reunião posterior, que um grupo técnico formado pela SRH e o DNOCS, mu
877 - nidos de uma cópia do orçamento da União, verificasse o que estaria desti
878 - nado à construção de barragens, checasse se haveria algum projeto e o que
879 - estaria dentro das normas do CONERH. em seguida, o Dr. DIMAS MACEDO
880 - atendendo ao Presidente da Mesa, sugeriu que a próxima reunião para apro
881 - vação da minuta do decreto fosse marcada para dali a 15 dias, e que antes
882 - todos os Conselheiros deveriam receber uma cópia dessa minuta, para um
883 - conhecimento prévio antes de deliberarem. Considerou de grande importân
884 - cia o debate sugerido pelo Dr. JOAQUIM GONDIM, achando que deveriam
885 - combinar para terem um relator sobre aquela situação, num debate públi
886 - co, em que se convidasse, inclusive, a Imprensa. Após deliberação sobre as
887 - possibilidades de uma reunião, ficou decidido que a mesma será realizada
888 - dia 26 de agosto, com a convocação para exame desse decreto, cuja minu
889 - ta o Dr. DIMAS MACÊDO comprometeu-se a entregar até dois dias an
890 - tes, para os Conselheiros tomarem conhecimento do seu conteúdo, para
891 - o analisarem antes de sua deliberação. O Presidente do Conselho discorreu
892 - sobre a importância dos dois temas sugeridos para discussão e deliberação
893 - do CONERH, pelos Conselheiros Dr. JOAQUIM GONDIM e Dr. ADONAI
894 - DE SOUZA PORTO, e considerando que talvez houvesse outros temas, su
895 - gериu que se mantivesse a periodicidade de 15 (quinze) dias para cada reu
896 - nião, o que foi prontamente aceito por todos. solicitou, então, aos Con
897 - selheiros Dr. JOAQUIM GONDIM e Dr. ADONAI DE SOUZA PORTO que
898 - explicitassem suas propostas, que talvez até merecessem um roteiro mais
899 - completo e sugeriu que o Dr. JOAQUIM GONDIM encaminhasse a sua ideia
900 - por escrito e com antecedência, para que ele pudesse marcar para a primei
901 - ra reunião após aquela da discussão do decreto, que seria para dali a um
902 - mês. O Conselheiro Dr. JOAQUIM GONDIM falou que a sociedade, como
903 - um todo, precisaria conhecer que existe o CONERH, que está ligado ao
904 - problema da seca e que a sociedade deveria ser motivada a conhecer o
905 - Conselho e acompanhar o andamento das reuniões. O Dr. MOREIRA DE AN
906 - DRADE opinou que essa seria apenas uma outra conotação, mas que o a
907 - tual quadro dos Recursos Hídricos do Estado e suas perspectivas para os
908 - próximos anos é que ele considerava serem temas de certa abrangência.
909 - O Conselheiro Dr. ADONAI DE SOUZA PORTO disse que o espírito de
910 - sua ideia seria o mesmo da ideia do Conselheiro Dr. JOAQUIM GONDIM,



911 - ou seja, colocar o Conselho atuando dentro da sociedade. E citou um exem
912 - plo: "Uma prefeitura qualquer tem interesse em fazer uma barragem, mas
913 - ela não procura a Secretaria nem o CONERH, o Prefeito se dirige a uma
914 - empreiteira, para procurar um "lobby" em Brasília, para colocar no Orçamen
915 - to da União. enfim, o caminho da construção de barragem hoje, no Ceará e
916 - no Nordeste, como um todo, e esse, talvez até por desconhecimento das
917 - autoridades municipais, que não estão conhecendo esse processo que se está
918 - formando aqui. Minha idéia, então, seria que nós, os Conselheiros, deveria-
919 - mos procurar analisar o Orçamento da União, quais são as barragens que
920 - tem verba destinada, procuramos trazer para cá, para discutir a importân
921 - cia dessas barragens, aquele grupo técnico que vai ser formado pelo DNOCS
922 - e pela SRH deverá analisar e dar um parecer sobre um projeto para essas
923 - barragens, que posteriormente será discutido e deliberada uma definição
924 - nesse Conselho, "finalizou. O Conselheiro Dr. HYPÉRIDES MACÊDO manis
925 - festou-se, afirmando querer acrescentar um detalhe. "Tem barragem que não
926 - existe, eu diria até que 50% dela não existe e estão no Orçamento Federa
927 - ral, algumas delas com recursos Federais de U\$ 2 milhões. Eu conheço uma
928 - que tem recursos de 1,5 milhões e que a barragem não existe. É importan
929 - te se procurar o lugar para depois construir essa barragem. E assim tem
930 - muita. O Nordeste todinho está assim. O Ceará poderia dar um exemplo im
931 - par, corrigindo pela primeira vez esse orçamento federal, inclusive respal
932 - dando os próprios companheiros que estão no Serviço Público e não podem
933 - fazer isso por questões outras, mas esta instituição chamada Conselho pode!
934 - Porque o Conselho é uma instituição, é capaz de submeter ao crivo da so
935 - ciedade esse tipo de barragem, que isso é uma afronta a política de recur
936 - sos hídricos do Estado do Ceará. Dr. MOREIRA DE ANDRADE afirmou
937 - considerar que toda e qualquer intervenção hídrica no Estado, principalmen
938 - te a nível municipal, teria que passar pelo crivo do Conselho. E que a Secre
939 - taria já tinha uma preocupação formalizada nesse sentido, promovendo even
940 - tos como os Seminários Regionais de Recursos Hídricos, em busca da procu
941 - ra de um modelo integrado e participativo, fazendo com que a sociedade to
942 - masse conhecimento e procurando fazer com que se mudasse a mentalidade
943 - da forma de se tratar a questão da água, neste Estado. Falou que o Seminá
944 - rio visava, exatamente levar a discussão para o interior do Estado, por ba
945 - cia hidrográfica; que o documento já estava elaborado e que gostaria de
946 - submetê-lo à apreciação do Conselho. Algumas prefeituras já haviam sido
947 - contatadas e já tinham até um calendário definido, mas que, em função do
948 - evento de Avaliação Regional do Governo, que também estaria acontecendo
950 - no interior, ficou decidido que posteriormente (mas ainda nesse semestre)
951 - fariam esses seminários regionais, convidando prefeitos, as lideranças, os

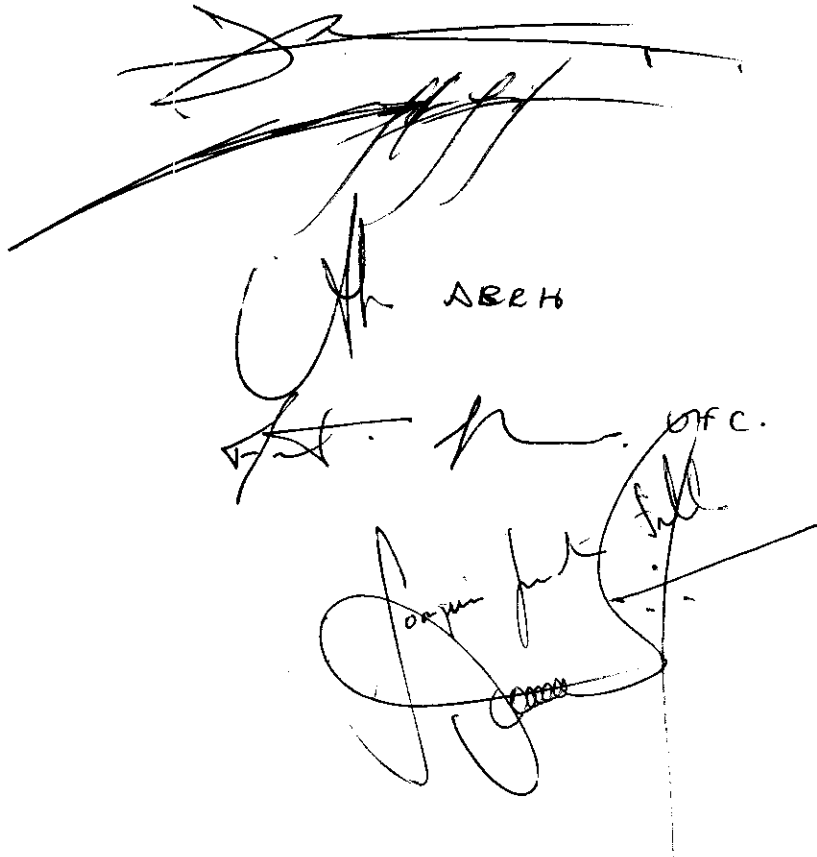


952 - usuários, as representações, enfim, as comunidades, para que pudessem realmen
953 - te distribuí essa responsabilidade de manutenção e condução do uso da água.
954 - Foi sugerido que, para efeito de divulgação do CONERH, a Secretaria Executi-
955 - va encaminhasse às prefeituras do Ceará, uma correspondência circular, onde
956 - falasse da instituição do Conselho; que a partir de agora está funcionando, e
957 - quais os seus objetivos, para que se começasse a divulgar sua existência no in-
958 - terior. O Dr. MOREIRA DE ANDRADE falou da importância de ser elaborada
959 - o mais urgente possível, aquela regulamentação da lei, para que pudessem en-
960 - caminhar aos diversos órgãos, para conhecimento de que o Ceará já teria um
961 - regulamento sobre a outorga do uso da água. A idéia seria que a própria União
962 - os próprios legisladores (a nível de Câmara Federal e Senado) pudessem conhe-
963 - cer essa legislação e para não ficarem incluindo no orçamento, recursos para a
964 - realização de uma obra que não esteja inserida no contexto de uma política Es-
965 - tadual, ou que não contenham os devidos critérios (conforme a lei) atendidos.
966 - Por isso precisamos regulamentar logo essa lei, dentro da visão que o Dr. ADO
967 - NAI DE SOUZA PORTO, colocou (algumas preocupações já existiriam) mas
968 - que poderiam pontuar; e que, nas próximas reuniões já pudessem ter, como te
969 - ma específico, aquela discussão, que considerava da maior validade. O Conse-
970 - lheiro TOMÁS FIGUEIREDO falou que a EMATERCE estaria programando, em
971 - convênio com algumas Prefeituras, a construção de açudes na faixa de 1 mi-
972 - lhão de m³; que a idéia de um açude com essa dimensão era para que ele
973 - perdesse água pelo menos até um inverno regular (porque um açude de menos
974 - de 500, abaixo de 1 milhão, já não alcançaria o outro inverno). Seria uma ma-
975 - neira de fazerem esses açudes, que às vezes não tinham recursos. Precisariam
976 - de um topógrafo, para que fizesse um croqui, um levantamento da bacia hidrá-
977 - ulica e que a SRH poderia até ajudar, à EMATERCE, de imediato. Disse,
978 - ainda, que, naquele momento ele se encontrava em Santa Quitéria, com um
979 - topógrafo e um técnico testando lá duas barragens, para fazer um pequeno
980 - croqui, para não construírem aleatoriamente. O Presidente do Conselho falou
981 - ser aquele um outro problema grave, que estaria ocorrendo a construção de
982 - açudes daquela dimensão, que teriam de ter um projeto mínimo que fosse.
983 - "Ainda ano passado, no início do inverno, nós, até teimosamente ingressamos
984 - nessa política de construir açudes utilizando essa mão-de-obra. Quando tinha
985 - água, menos mal, mas agora que há dificuldades de água, inclusive para ume-
986 - decer o material, para compactar; então, nós nos retiramos. Não estamos exe-
987 - cutando nenhuma obra iniciando nessa fase agora do programa de seca. Esta-
988 - mos apenas concluindo aqueles que haviam sido iniciado. A EMATERCE está
989 - fazendo, mas está havendo esse tipo de problema, inclusive ela não vai con-
990 - cluir. Até recentemente tive uma discussão com o Presidente da EMATERCE

991 - e com o Secretário de Agricultura, dizendo que a grande preocupação não era
992 - nem com os açudes, porque sabia que eles não iriam concluir. A minha preocu
993 - pação era que, se eles chegassem a concluir, eu temia pela qualidade desses
994 - açudes. E foi assim que muitos açudes foram construídos no Estado. Também
995 - não acho que só a exigência do projeto seja fundamental nisso; deve ser defi-
996 - nido quem vai executar a obra; e qual o órgão competente do estado, para
997 - fiscalizar, gerenciar a obra. Essa é uma questão que talvez também mereça
998 - uma discussão nossa." concluiu. O Conselheiro Representante da AMECE, Dr.
999 - TOMÁS FIGUEIREDO, alegou concordar com o Presidente do Conselho, mas,
1000 - "o que se está procurando é que esse homem do campo faça alguma coisa,
1001 - porque, em certas regiões, não há nem o que fazer. Para que, essa mão-de-o
1002 - bra não seja completamente perdida, o Governo, atendendo a pedidos dos pró
1003 - prios moradores da região, autoriza a construção de barramentos (porque o
1004 - caminho número 1 que eles sempre escolhem é fazer barramentos). Então
1005 - a EMATERCE, está tentando acompanhar essas obras. Como falei anteriormen
1006 - te, gostaria que tivesse aqui um corpo técnico da Secretaria de Recursos Hí-
1007 - dricos que ajudassem aqueles que quisessem fazer uma obra maior, esse cor-
1008 - po técnico pudesse, gratuitamente, acompanhar isso, verificar ou fazer um mi
1009 - ni-projeto. A EMATERCE está trabalhando nesse sentido porque não não há
1010 - outro tipo de serviço para o homem do campo, no momento. Ontem mesmo,
1011 - nós estávamos lá no Bonito, onde os moradores da região estavam trabalhando
1012 - num açude que, na realidade, não se sabe nem qual é o nível e se realmente
1013 - é o problema do Açude Sonrisal. Então, aí que entram a Secretaria; a EMA-
1014 - TERCE está tentando com alguns técnicos dela, até tem topógrafo lá, pelo
1015 - menos para manter esses nivelamentos de barragem. O que estou colocando
1016 - aqui, e que a SRH pudesse ficar a disposição (procedendo a uma divulgação
1017 - junto a seu corpo técnico) para dar uma assistência gratuita aqueles que não
1018 - têm acesso financeiro para pagar esse projeto." O Presidente do CONERH, ti-
1019 - tular da SRH, concordou de imediato, afirmando ser igualmente sensual à ques
1020 - tão do emprego dessa mão-de-obra, mas, mesmo assim, achava um pouco teme
1021 - rário construir açudes sem aqueles cuidados. Disse, ainda, que a Secretaria não
1022 - tinha, mas que a SOHIDRA tem em seu quadro alguns topógrafos, que estariam
1023 - sempre ocupados, fazendo alocação de Adutoras e de açudes que a SRH tam-
1024 - bém vem fazendo; e que, até aquele momento, a EMATERCE ainda não havia
1025 - encaminhado nada, naquele sentido. E que a SRH, quando solicitada, teria todo
1026 - o interesse de mandar acompanhar tecnicamente, inclusive porque ele tinha a
1027 - convicção de que a conclusão dessas obras iriam terminar com a Secretaria
1028 - de Recursos Hídricos, porque, com a perspectiva de inverno, em setembro ou
1029 - outubro, a EMATERCE iria sair desse programa para o seu trabalho de anta-
1030 - ção ao homem do campo, em seus plantios, que é o seu verdadeiro pa ."



1031 - Falou ainda, ser aquela sua grande preocupação; e que, durante todo o decor-
1032 - rer do ano de 1992, a SRH e a SOHIDRA passaram fazendo açudes e não
1033 - concluíram todos. Concluíram apenas alguns, e no final do ano a Secretaria te
1034 - ve que colocar máquinas no local, para concluir os trabalhos. A própria Prefei
1035 - tura de Santa Quitéria, concluiu muitos açudes dessa maneira. Por fim, afirmou
1036 - ser aquela a sua grande preocupação e que teriam que fazer uma triagem, veri
1037 - ficando quais os reservatórios mais significativos, tendo em vista, também, a
1038 - qualidade do que fora feito, para poder garantir a conclusão de uma obra, pa-
1039 - ra dar o resultado a que se propunha. E como já estavam definidos os acertos
1040 - para a próxima reunião, no dia 26 de agosto do corrente ano, para deliberação
1041 - do projeto de decreto de regulamentação da lei do uso de águas do Ceará, a-
1042 - gradeceu a atenção de todos os Conselheiros presentes e a sessão foi encerra-
1043 - da. E para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada confor
1044 - me, será assinada pelos Conselheiros presentes. Fortaleza, 12 de Agosto de
1045 - 1993.



Handwritten signatures and initials, including "ABRH" and "D.F.C.", and a large scribble at the top.



Small handwritten signature at the bottom right corner.